



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Endereço: PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66- CENTRO

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

CNPJ Nº : 09.067.562/0001-27

Exercício de 2020

NOTA DE EMPENHO Nº 9243

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA | | |
|-----------------------|---|---------------------|-------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO | | |
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO | | |
| 13.392.0013.2255.0000 | MANUT DOS REC EMERG DA LEI ALDIR BLANC-CULTURA | | |
| 3 3 90 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 3.3.90.36.99 | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | |
| SALDO ANTERIOR | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA EMPENHO | SALDO ATUAL |
| 41.000,00 | 149.000,00 | 25.000,00 | 16.000,00 |

FICHA: 922 DATA: 31/12/2020 LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CREDOR...: JACKSON KAKITO DE ANDRADE

Telefone:

CNPJ/CPF: 008.278.034-00

CÓDIGO: 8326

ENDEREÇO: PRAÇA PREF. JOSÉ SÉRGIO MAIA, S/NCIDADE...: CATOLÉ DO ROCHA

U.F...: PB

FONTE DE RECURSOS : 000 GERAL

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE AUDIOVISUAL COM DOCUMENTÁRIOS RELATANDO A HISTÓRIA DE CATOLE DI ROCHA-PB, FINANCIADOS COM RECURSOS EMERGENCIAIS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017-CULTURA.

| | |
|---------------------------------|---------------------------|
| TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário | VALOR TOTAL...: 25.000,00 |
|---------------------------------|---------------------------|

Valor por Extenso:

vinte e cinco mil reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 31/12/2020

LEOMAR BENÍCIO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66

09.067.562/0001-27

Exercício: 2021

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 11960

DATA: 28/10/2021

VENCTO:28/10/2021

PAGTO: 28/10/2021

Credor...: JACKSON KAKITO DE ANDRADE

CNPJ: 008.278.034-00

Cod: 8326

Endereço: PRAÇA PREF. JOSÉ SERGIO MAIA, S/1

Cidade...: CATOLÉ DO ROCHA

CEP:

Discriminação...:

CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE AUDIOVISUAL COM DOCUMENTÁRIOS RELATANDO A HISTÓRIA DE CATOLE DI ROCHA-PB, FINANCIADOS COM RECURSOS EMERGENCIAIS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017-CULTURA.

Valor 9.000,00

(nove mil reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *


Despesa Bruta: RR\$ 9.000,00

| EMP/SUB N. | LOCAL | FUNCIONAL | NATUREZA | VALOR | ANULAÇÃO | DESCONTO | LÍQUIDO |
|-----------------|-----------|-----------------------|--------------|---------------|-----------|-----------|---------------|
| 9243 / 3 | EX 020900 | 13.392.0013.2255.0000 | 3.3.90.36.99 | RR\$ 9.000,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 9.000,00 |
| TOTAL | | | | RR\$ 9.000,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 9.000,00 |

Despesa Líquida: RR\$ 9.000,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__


LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

| Banco | Conta | Cheque | Valor R\$ |
|-----------------|--------|--------|---------------|
| 001 | 407097 | 023552 | RR\$ 9.000,00 |
| TOTAL | | | RR\$ 9.000,00 |

Despesa paga em 28/10/2021 Com os recursos acima discriminados


TESOUREIRO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66
09.067.562/0001-27

Exercício: 2021

ORDEN DE PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO 09916

DATA: 21/09/2021 VENCTO:21/09/2021 PAGTO: 21/09/2021

Credor...: JACKSON KAKITO DE ANDRADE CNPJ: 008.278.034-00 Cod: 8326
Endereço: PRAÇA PREF. JOSÉ SERGIO MAIA, S/1
Cidade...: CATOLÉ DO ROCHA CEP:

Discriminação...:

CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE AUDIOVISUAL COM DOCUMENTÁRIOS RELATANDO A HISTÓRIA DE CATOLE DI ROCHA-PB, FINANCIADOS COM RECURSOS EMERGENCIAIS DA LEI ALDIR BLANC N° 14.017-CULTURA.

Valor 12.000,00

(doze mil reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *


Despesa Bruta: RR\$ 12.000,00

| EMP/SUB | N. | LOCAL | FUNCIONAL | NATUREZA | VALOR | ANULAÇÃO | DESCONTO | LÍQUIDO |
|-----------------|-----|-----------|-----------------------|--------------|----------------|-----------|-------------|----------------|
| 9243 | / 2 | EX 020900 | 13.392.0013.2255.0000 | 3.3.90.36.99 | RR\$ 12.000,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 600,00 | RR\$ 11.400,00 |
| TOTAL | | | | | RR\$ 12.000,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 600,00 | RR\$ 11.400,00 |

Despesa Líquida: RR\$ 11.400,00

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___


LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

| Banco | Conta | Cheque | Valor R\$ |
|-----------------|--------|--------|----------------|
| 001 | 407097 | 023552 | RR\$ 11.400,00 |
| TOTAL | | | RR\$ 11.400,00 |

Despesa paga em 21/09/2021 Com os recursos acima discriminados


TESOUREIRO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66
09.067.562/0001-27

Exercício: 2021

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 06112

DATA: 05/07/2021

VENCTO:05/07/2021

PAGTO: 05/07/2021

Credor...: JACKSON KAKITO DE ANDRADE

CNPJ: 008.278.034-00

Cod: 8326

Endereço: PRAÇA PREF. JOSÉ SERGIO MAIA, S/1

Cidade...: CATOLÉ DO ROCHA

CEP:

Discriminação...:

CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE AUDIOVISUAL COM DOCUMENTÁRIOS RELATANDO A HISTÓRIA DE CATOLE DI ROCHA-PB, FINANCIADOS COM RECURSOS EMERGENCIAIS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017-CULTURA.

Valor 4.000,00

(quatro mil reais)


Despesa Bruta: **RR\$ 4.000,00**

| EMP/SUB | N. | LOCAL | FUNCIONAL | NATUREZA | VALOR | ANULAÇÃO | DESCONTO | LÍQUIDO |
|-----------------|-----|-----------|-----------------------|--------------|---------------|-----------|-----------|---------------|
| 9243 | / 1 | EX 020900 | 13.392.0013.2255.0000 | 3.3.90.36.99 | RR\$ 4.000,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 4.000,00 |
| TOTAL | | | | | RR\$ 4.000,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 0,00 | RR\$ 4.000,00 |

Despesa Líquida: **RR\$ 4.000,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__


LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

| Banco | Conta | Cheque | Valor R\$ |
|-------------|--------|--------|---------------|
| 001 | 407097 | 023552 | RR\$ 4.000,00 |
| TOTAL . . . | | | RR\$ 4.000,00 |

Despesa paga em 05/07/2021 Com os recursos acima discriminados


TESOUREIRO (A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

| | |
|---|--|
| Praça Sérgio Maia, 66 Centro - Cep 58.884 - 000 CNPJ (M.F) 09.067.562/0001 - 27 Fone: (0xx83) 3441 - 1202 | PEDIDO DE FORNECIMENTO: _____/2020 PROCESSO DE AQUISIÇÃO: _____/2020 LICITAÇÃO: DISPENSA |
|---|--|

| | | |
|---|----------------------------|--------|
| EMPENHA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | |
| CREDOR: EDMILSON GOMES DA SILVA JUNIOR E OUTROS | | |
| ENDEREÇO: RUA DIRCE ALVES DA SILVA, 551 | | |
| BAIRRO: TANCREDO NEVES | MUNICÍPIO: CATOLÉ DO ROCHA | UF: PB |
| CNPJ/CPF: 069.203.104-90 | | RG: |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------------------------|---|-----|---|------------|---------------|
| | CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL COM DOCUMENTÁRIOS RELATANDO A HISTÓRIA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, FINANCIADOS COM RECURSOS EMERGENCIAIS DA LEI ALDIR BLANC N° 10.017 - CULTURA. | | | | |
| 1 | EDMILSON GOMES DA SILVA JUNIOR | | | | R\$ 25.000,00 |
| 2 | JACKSON KAKITO DE ANDRADE TARGINO | | | | R\$ 25.000,00 |
| 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | | | TOTAL GERAL: | | R\$ 50.000,00 |
| | | | LEOMAR BENÍCIO MAIA PREFEITO MUNICIPAL | | |

Ofício: 148 -2021.

Catolé do Rocha PB 27 de Outubro 2021.

Excelentíssimo Senhor: Lauro Adolfo Maia Serafim.

Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB;

Autorização de Pagamento. Produção Áudio visual.

Pelo presente, a Secretária Municipal de Cultura Desporto e Turismo de Catolé do Rocha-PB, a Sra. Maria Helena de Abrantes Paz, solicita ao Sr. Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, autorização de pagamento referente a terceira parcela de recursos para execução do projeto intitulado “CANTIDIANO DE ANDRADE – UM HOMEM, UM PAI” contemplado pelo edital 001/2020, na categoria “**PRODUÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL**”, ao Sr. **JACKSON KAKITO DE ANDRADE TARGINO** no valor de no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil reais).

Limitado ao exposto e certo e do vosso atendimento, fique com nosso votos de estima e elevada consideração.

mpaz
Maria Helena de Abrantes Paz.
Secretária M. de Cultura Desporto e Turismo.

Maria Helena de A. Paz
Secretária Mun. de Cultura,
Esporte e Turismo


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Ofício: 138 -2021.

Catolé do Rocha PB 16 de Setembro 2021.

Excelentíssimo Senhor: Lauro Adolfo Maia Serafim.

Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB;

Autorização de Pagamento. Produção Áudio visual.

*Lei Aldir
Blanc*

Pelo presente, a Secretária Municipal de Cultura Desporto e Turismo de Catolé do Rocha-PB, a Sra. Maria Helena de Abrantes Paz, solicita ao Sr. Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, autorização de pagamento referente a segunda parcela com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc Nº 14.017/2020 Sr. JACKSON KAKITO DE ANDRADE TARGINO, **“PRODUÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL”**, intitulado **“CANTIDIANO DE ANDRADE – UM HOMEM, UM PAI”** no valor de R\$ 12,000.00(Doze mil reais).

Limitado ao exposto e certo e do vosso atendimento, fique com nosso votos de estima e elevada consideração.

Maria Helena de A. Paz
Secretária Mun. de Cultura,
Esporte e Turismo

M. Paz
Maria Helena de Abrantes Paz.
Secretária M. de Cultura Desporto e Turismo.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Ofício: 110 -2021.

Catolé do Rocha PB 05 de Julho 2021.

Excelentíssimo Senhor: Lauro Adolfo Maia Serafim.

Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB;

Autorização de Pagamento. Produção Áudio visual.

Pelo presente, a Secretária Municipal de Cultura Desporto e Turismo de Catolé do Rocha-PB, a Sra. Maria Helena de Abrantes Paz, solicita ao Sr. Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, autorização de pagamento referente a primeira parcela com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc Nº 14.017/2020 Sr. JACKSON KAKITO DE ANDRADE TARGINO, **“PRODUÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL”**, intitulado **“CANTIDIANO DE ANDRADE – UM HOMEM, UM PAI”** no valor de R\$ 4,000.00(quatro mil reais).

Limitado ao exposto e certo e do vosso atendimento, fique com nosso votos de estima e elevada consideração.

M. H. Paz
Maria Helena de Abrantes Paz.
Secretária M. de Cultura Desporto e Turismo.

Maria Helena de A. Paz
Secretária Mun. de Cultura
Esporte e Turismo



Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Secretaria de Finanças

Prça Sérgio Maia, 66 - Centro, Catolé do Rocha/PB - CEP:
58884-000 CNPJ: 09.067.562/0001-27

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇO AVULSA**

SÉRIE - ÚNICA

No. 021.120

No. da via e destinação

2.a

Prestador de Serviço

1 - SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2 - DATA DE EMISSÃO

05 DE JULHO DE 2021

3 - MÊS PREST. DO SERVIÇO

JULHO/2021

4 - PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL

JACKSON KAKITO DE ANDRADE TARGINO

ENDEREÇO

PRAÇA PREFEITO JOSE SERGIO MAIA, 124, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA / PARAIBA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

008.278.034-00

5 - TOMADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CATOLE DO ROCHA

ENDEREÇO

PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA / PARAIBA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

020.727-6

CPF/CNPJ

09.067.562/0001-27

6 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | QTD | DISCRIMINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|--|----------------|-------------|
| 1 | 01 | CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO POR OBJETO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO INEDITO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DO GENERO DOCUMENTARIO, NA MODALIDADE PRODUÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL, INTITULADO CANTIDIANO DE ANDRADE-UM HOMEM, UM PAI, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE PROJETO Nº 0050/2021. | 4.000,00 | 4.000,00 |

Recurso: Lei 140171/20
Conta nº 40.709-7
Lei Aldir Blane

CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==>

GHDJ60521

TOTAL DA NOTA (R\$)

4.000,00

| 7 - INSS | 8 - IRRF | 9 - CSLL | 10 - PIS | 11 - COFINS | 12 - OUTROS |
|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| ALÍQUOTA | ALÍQUOTA | ALÍQUOTA | ALÍQUOTA | ALÍQUOTA | ALÍQUOTA |
| 0.00 | | | | | |
| VALOR(R\$): | VALOR(R\$): | VALOR(R\$): | VALOR(R\$): | VALOR(R\$): | VALOR(R\$): |

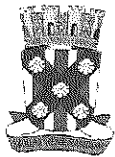
13 - VALORES DA NOTA

| VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLCULO | ISSQN (%) | VALOR DO ISSQN: |
|---------------|-----------------|-----------|-----------------|
| 3.800,00 | 4.000,00 | 5.00 % | 200,00 |

14 - CONTROLE

| RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO | Nº ANTERIOR DA N.F.A. | MATRÍCULA |
|--------------------------------|-----------------------|----------------------|
| TATIANA | | 00.887-9 |
| Nº ORDEM DE SERVIÇO / PROCESSO | CÓDIGO DE ELABORAÇÃO: | ISS RETIDO NA FONTE: |
| | 006.184-S | SIM |
| DATA DE ELABORAÇÃO | 05/07/2021 | |

VALIDE ESSA NOTA EM: <http://catoledorocho.pb.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Secretaria de Finanças
Praça Sérgio Maia, 66 - Centro, Catolé do Rocha/PB - CEP:
58884-000 CNPJ: 09.067.562/0001-27

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇO AVULSA**

SÉRIE - ÚNICA

No. 021.841

No. da via e destinação

1.a

Tomador do Serviço

1 - SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2 - DATA DE EMISSÃO

28 DE OUTUBRO DE 2021

3 - MÊS PREST. DO SERVIÇO

OUTUBRO/2021

4 - PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL

JACKSON KAKITO DE ANDRADE TARGINO

ENDEREÇO

PRAÇA PREFEITO JOSE SERGIO MAIA, 124, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA / PARAIBA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

008.278.034-00

5 - TOMADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CATOLE DO ROCHA

ENDEREÇO

PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA / PARAIBA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

020.727-6

CPF/CNPJ

09.067.562/0001-27

6 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | QTD | DISCRIMINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|---|----------------|-------------|
| 1 | 1 | REF. A 3ª PARCELA DE PROJ. INÉDITO P/ PROD. AUDIOVISUAL, INTITULADO CANTIDIANO DE ANDRADE, UM HOMEM, UM PAI, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE PROJ. 005/2021. | 9.000,00 | 9.000,00 |

CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==> XBTC98780

| | | | | | |
|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------------|--------------------|
| 7 - INSS | 8 - IRRF | 9 - CSLL | 10 - PIS | 11 - COFINS | 12 - OUTROS |
| ALÍQUOTA | ALÍQUOTA | ALÍQUOTA | ALÍQUOTA | ALÍQUOTA | ALÍQUOTA |
| 0.00 | | | | | |
| VALOR(R\$): | VALOR(R\$): | VALOR(R\$): | VALOR(R\$): | VALOR(R\$): | VALOR(R\$): |

13 - VALORES DA NOTA

| | | | |
|---------------|-----------------|-----------|-----------------|
| VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLCULO | ISSQN (%) | VALOR DO ISSQN: |
| 9.000,00 | 9.000,00 | 5.00 % | 450,00 |

14 - CONTROLE

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------|----------------------|--------------------|
| RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO | Nº ANTERIOR DA N.F.A. | MATRICULA | |
| RUDE ROSSE MARTINS | | 01.017-3 | |
| Nº ORDEM DE SERVIÇO / PROCESSO | CODIGO DE ELABORAÇÃO: | ISS RETIDO NA FONTE: | DATA DE ELABORAÇÃO |
| | 006.913-S | NÃO | 28/10/2021 |

VALIDE ESSA NOTA EM: <http://catoledorocha.pb.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Secretaria de Finanças
Praça Sérgio Maia, 66 - Centro, Catolé do Rocha/PB - CEP:
58884-000 CNPJ: 09.067.562/0001-27

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇO AVULSA**

SÉRIE - ÚNICA

No. 021.568

No. da via e destinação

1.a

Tomador do Serviço

1 - SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2 - DATA DE EMISSÃO

16 DE SETEMBRO DE 2021

3 - MÊS PREST. DO SERVIÇO

SETEMBRO/2021

4 - PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL

JACKSON KAKITO DE ANDRADE TARGINO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ENDEREÇO

PRAÇA PREFEITO JOSE SERGIO MAIA, 124, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA / PARAIBA

CPF/CNPJ

008.278.034-00

5 - TOMADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIÓ DE CATOLE DO ROCHA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

020.727-6

ENDEREÇO

PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA / PARAIBA

CPF/CNPJ

09.067.562/0001-27

6 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | QTD | DISCRIMINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------|-----|---|----------------------------|------------------|
| 1 | 1 | REF. A 2ª PARCELA DE PROJ. INÉDITO P/ PROD. AUDIOVISUAL, INTITULADO CANTIDIANO DE ANDRADE, UM HOMEM, UM PAI, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE PROJ. 005/2021. | 12.000,00 | 12.000,00 |
| CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==> | | | TOTAL DA NOTA (R\$) | 12.000,00 |
| | | | UJTV82940 | |

7 - INSS

ALÍQUOTA

0.00

VALOR(R\$):

8 - IRRF

ALÍQUOTA

VALOR(R\$):

9 - CSLL

ALÍQUOTA

VALOR(R\$):

10 - PIS

ALÍQUOTA

VALOR(R\$):

11 - COFINS

ALÍQUOTA

VALOR(R\$):

12 - OUTROS

ALÍQUOTA

VALOR(R\$):

13 - VALORES DA NOTA

VALOR LÍQUIDO

11.400,00

BASE DE CÁLCULO

12.000,00

ISSQN (%)

5.00 %

VALOR DO ISSQN:

600,00

14 - CONTROLE

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

RUDE ROSSE MARTINS

Nº ANTERIOR DA N.F.A.

MATRÍCULA

01.017-3

Nº ORDEM DE SERVIÇO / PROCESSO

CÓDIGO DE ELABORAÇÃO:

006.634-S

ISS RETIDO NA FONTE:

SIM

DATA DE ELABORAÇÃO

16/09/2021

VALIDE ESSA NOTA EM: <http://catoledorocha.pb.gov.br/>



Transferência entre contas diversas

Debitado

| | |
|----------------|--------------------------|
| Nome | LEI A BLANC-MUNICIPIO DE |
| Agência | 585-1 |
| Conta corrente | 40709-7 |

Creditado

| | |
|----------------|--------------------------|
| Nome | JACKSON KAKITO A TARGINO |
| Agência | 585-1 |
| Conta corrente | 23552-0 |
| Valor | 4.000,00 |
| Destinação | 0 |
| Data | Nesta data |

| | | |
|--------------|----------------------------|---------------------|
| Assinada por | JE674303 THALISSON P SOUSA | 05/07/2021 14:25:57 |
| | JB605939 LAURO A M SERAFIM | 05/07/2021 14:53:32 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB605939 LAURO A M SERAFIM.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Agência 585-1
Conta corrente 40709-7

Creditado

Nome JACKSON KAKITO A TARGINO
Agência 585-1
Conta corrente 23552-0
Valor 9.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB605939 LAURO A M SERAFIM
JE674303 THALISSON P SOUSA

28/10/2021 15:02:47

28/10/2021 15:06:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE674303 THALISSON P SOUSA.



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Agência 585-1
Conta corrente 40709-7

Creditado

Nome JACKSON KAKITO A TARGINO
Agência 585-1
Conta corrente 23552-0
Valor 11.400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE674303 THALISSON P SOUSA 21/09/2021 09:46:30
JB605939 LAURO A M SERAFIM 21/09/2021 10:01:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB605939 LAURO A M SERAFIM.

| | | | | |
|--|---|-----------------------------|------------------------------------|-----------------|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA | | 01-NATUREZA CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 02-MODELO 12 |
| | 03-SEQUENCIAL 900562.21.8 | 04-INSCRIÇÃO 0207276 | 06-PARCELA/PROCESSO 900562.21.8 | |
| 07-TIPO DE DOCUMENTO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-900562.21.8 | | | 08-VENCIMENTO 05/11/2021 | |
| 09-CONTRIBUINTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - CNPJ 09.067.562/0001- | | | | |
| 10-ENDEREÇO PÇA SERGIO MAIA, 66 CENTRO Cep 58884-000 CATOLÉ DO ROCHA-PB | | | | |
| 11- ISS - SUBSTITUTO Data 28/10/21 Valor Original R\$ 200,00 T S D R\$ 0,00 TOTAL R\$ 200,00 | | | | |
| N.NÚMERO: 20210098720 | | DATA DE EMISSÃO: 28/10/2021 | | |
| 12-MENSAGENS REF. A NF N°. 021.120 DO CONTRIBUINTE JACKSON KAKITO DE ANDRADE TARGINO. | | | | |

CONTRIBUINTE OPERADOR: 010173

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

| | | | | |
|---|---|--------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA | | 01-NATUREZA CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 02-MODELO 12 |
| | 03-SEQUENCIAL 900562.21.8 | 04-INSCRIÇÃO 0207276 | 06-PARCELA/PROCESSO 900562.21.8 | |
| 07-TIPO DE DOCUMENTO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-900562.21.8 | | | 08-VENCIMENTO 05/11/2021 | |
| 09-CONTRIBUINTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - CNPJ 09.067.562/0001-27 | | | | |
| 10-ENDEREÇO PÇA SERGIO MAIA, 66 CENTRO Cep 58884-000 CATOLÉ DO ROCHA-PB | | | | |
| 11- Valor 200,00 T S D 0,00 TOTAL 200,00 Valor p/ Pagto até 05/11/2021: 200,00 Atenção: Não Receber após 05/11/2021 ISS - SUBSTITUTO N. NÚMERO: 20210098720 DATA DE EMISSÃO: 28/10/2021 | | | | |
| PREFEITURA OPERADOR: 010173 | | AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO | | |
| 81680000002-7 00001056202-3 11105202100-8 98720000000-6 | | | | |



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/10/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.09.56
0585100585

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JACKSON KAKITO A TARGINO
AGENCIA: 585-1 CONTA: 23.552-0

Convenio PREF MUN CATOLE DO ROCHA
Codigo de Barras 8168000002-7 00001056202-3
11105202100-8 98720000000-6
Data do pagamento 01/11/2021
Valor Total 200,00

DOCUMENTO: 110101
AUTENTICAÇÃO SISBB:
2.401.AC5.187.F25.641

Bora de descontos imperdíveis? Milhares de empresas cadastraram ofertas e chegou a hora de aproveitar. Acesse bd.com.br/mpweek e confira.

| | | | | |
|---|---|------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA | | 01-NATUREZA TRIBUTO MERCANTIL | 02-MODELO 10 |
| | 03-SEQUENCIAL | 04-INSCRIÇÃO CPF-008.278.034-00 | | |
| 05-COMPETENCIA OUTUBRO/2021 | | 06-PARCELA/PROCESSO 21.10-2 | | |
| 07-TIPO DE DOCUMENTO *** ISS - NOTA FISCAL AVULSA *** | | 08-VENCIMENTO 10/11/2021 | | |
| 09-CONTRIBUINTE JACKSON KAKITO DE ANDRADE TARGINO | | | | |
| 10-ENDEREÇO PRAÇA PREFEITO JOSE SERGIO MAIA, 124 CENTRO CATOLÉ DO ROCHA, PARAIBA | | | | |
| 11- * N° DA ELABORAÇÃO 006.913 VALOR TOTAL - R\$ 9.000,00 * | | | | |
| ISS NOTA FISCAL AVULSA.....: (15-85) R\$ 450,00 | | | | |
| TAXA DE EXPEDIENTE.....: (41-59) R\$ 3,00 | | | | |
| TOTAL.....: R\$ 453,00 | | | | |
| *** CAIXA-RECEBER ATE O VENCIMENTO *** | | | | |
| N.NÚMERO: 20210098719 | | DATA DE EMISSÃO: 28/10/2021 | | |
| 12-MENSAGENS * CÓDIGO DE ELABORAÇÃO DA NOTA - 006.913 * | | | | |
| CONTRIBUINTE OPERADOR: 010173 | | AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO | | |

| | | | | |
|---|---|------------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA | | 01-NATUREZA TRIBUTO MERCANTIL | 02-MODELO 10 |
| | 03-SEQUENCIAL | 04-INSCRIÇÃO CPF-008.278.034-00 | | |
| 05-COMPETENCIA OUTUBRO/2021 | | 06-PARCELA/PROCESSO 21.10-2 | | |
| 07-TIPO DE DOCUMENTO *** ISS - NOTA FISCAL AVULSA *** | | 08-VENCIMENTO 10/11/2021 | | |
| 09-CONTRIBUINTE JACKSON KAKITO DE ANDRADE TARGINO | | | | |
| 10-ENDEREÇO PRAÇA PREFEITO JOSE SERGIO MAIA, 124 CENTRO CATOLÉ DO ROCHA, PARAIBA | | | | |
| 11- * N° DA ELABORAÇÃO 006.913 VALOR TOTAL - R\$ 9.000,00 * | | | | |
| ISS NOTA FISCAL AVULSA.....: (15-85) R\$ 450,00 | | | | |
| TAXA DE EXPEDIENTE.....: (41-59) R\$ 3,00 | | | | |
| TOTAL.....: R\$ 453,00 | | | | |
| * CÓDIGO DE ELABORAÇÃO DA NOTA - 006.913 * | | | | |
| N. NÚMERO: 20210098719 | | DATA DE EMISSÃO: 28/10/2021 | | |
| PREFEITURA OPERADOR: 010173 | | AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO | | |
| 81670000004-4 53001056202-9 11110202100-8 98719000000-8 | | | | |
| | | | | |

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/10/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.12.27
0585100585

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JACKSON KAKITO A TARGINO
AGENCIA: 585-1 CONTA: 23.552-0

=====
Convenio PREF MUN CATOLE DO ROCHA
Codigo de Barras 81670000004-4 53001056202-9
11110202100-8 98719000000-8
Data do pagamento 01/11/2021
Valor Total 453,00
=====

DOCUMENTO: 110102
AUTENTICACAO SISBB:
F.8D0.D5B.F2C.4DB.246
=====

Bora de descontos imperdíveis? Milhares de
empresas cadastraram ofertas e chegou a hora de
aproveitar. Acesse bb.com.br/mpeweek e confira.

CONTRATO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA Nº 0050/2021.

EM CONFORMIDADE COM EDITAIS nº 001/2020; 002/2020; 003/2020; 004/2021 e 005/2021.

Contrato que entre si celebram, o Município de Catolé do Rocha – Paraíba e JACKSON KAKITO DE ANDRADE TARGINO, tendo por objetivo a realização do projeto “CANTIDIANO DE ANDRADE – UM HOMEM, UM PAI”, relativo ao plano de ação indicado no edital de chamamento nº 001/2020 e suas retificações posteriores para pagamento do prêmio em razão da seleção e contemplação de produções artísticas e culturais – em conformidade com o artigo 2º, inciso III da Lei Federal 14.017, de 29 de Junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020.

Aos 07 dias do mês de Maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, no Estado da Paraíba, o **MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha - PB, CEP 58884-000, inscrita no CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**, brasileiro, divorciado, Agrônomo, portador do RG sob o nº 1.336.689 – 2ª Via, SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 768.898.074-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **JACKSON KAKITO DE ANDRADE TARGINO**, brasileiro, cineasta, inscrito no RG. nº 2.083.763 /PB e CPF nº 008.278.034-00, residente e domiciliado na Praça Prefeito José Sergio Maia - 124, Bairro Cento no Município de Catolé do Rocha/PB, CEP. 58.884-000, doravante denominado (a) **CONTRATADO**, foi dito que em face do Edital de Convocação nº 001/2020 e suas retificações posteriores, realizado para a execução de projetos e pagamento de subsídio mensal e pagamento de premiação de projetos, nos termos das cláusulas e condições a seguir indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto o **DESENVOLVIMENTO DE PROJETO INÉDITO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DO GÊNERO DOCUMENTÁRIO**, na modalidade “**PRODUÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL**”, intitulado “**CANTIDIANO DE ANDRADE – UM HOMEM, UM PAI**”, doravante denominado simplesmente “**PROJETO Nº0050/2021**”;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS:

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) que serão pagos de forma parcelada e paulatinamente, na medida da execução do contrato objeto da contemplação, conforme cronograma de execução anexo, cuja parcela seguinte será sempre paga após a convalidação e fiscalização por parte do comitê gestor, observada a cláusula quarta do respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

3.1. O prazo de execução do objeto do contrato será até 30 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura do presente contrato, e poderá ser alterada mediante aditivo, observando eventuais alterações da Lei Federal 14.017/2020 – “Lei Aldir Blanc”, bem como dos decretos que regulamentam a respectiva lei.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

4.1. Para a execução do objeto do presente contrato, *cabará ao CONTRATADO*: 4.1. Executar o projeto consoante à proposta inscrita a partir da publicação do Edital de convocação, observadas as retificações posteriores. 4.2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas para a habilitação e para a contratação até o término da execução ou cumprimento da contrapartida. 4.3. Cumprir a proposta de Contrapartida, quando a lei exigir. 4.4. Enviar o Relatório das atividades Desenvolvidas em razão da execução paulatina das etapas de execução do projeto, quando for o caso, para avaliação e medição, ao Comitê Gestor e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. 4.5. Apresentar: a) Relatório de Conclusão do projeto; b) Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como cópias de publicações em sites na internet, redes sociais, material de imprensa, fotos, exibição em programas e plataformas de serviço de streaming, folders, cartazes, links de acesso, etc.; c) Lista de Presença, em caso de atividades formativas, workshops, oficinas, entre outros, desde que presenciais; d) Notas Fiscais, quando houver aquisição de serviços, equipamentos e materiais que componham os custos do projeto, a serem pagos com o recurso da contemplação; e) Justificativa escrita da aquisição de materiais e sua necessidade em relação ao Projeto aprovado; f) Informativo/planilha de despesas detalhando os gastos efetuados na execução do projeto. 4.6.

Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação. 4.7. Mencionar o Governo Federal, a Lei Aldir Blanc, a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB, nos créditos e em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual) com exclusividade, vedada a menção, divulgação ou informação de qualquer outra marca, logotipo, layout, pessoa física ou jurídica em razão de patrocínio, contribuição ou afinidade, observando com rigor a forma, local, configuração, meios, instalações que por ventura sejam disponibilizadas para a execução do projeto, e ainda observar as vedações do período eleitoral, se for o caso. 4.8. Enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital referente à execução do projeto com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência de sua realização a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, por meio do e-mail secet@catoledorocha.pb.gov.br. 4.9. Inscrever-se no Cadastro Municipal de artistas, caso não o tenha realizado. 4.10. Não realizar nenhuma alteração do proponente executante e do objeto do projeto executado; 4.10. Recolher o imposto sobre serviços de qualquer natureza (SSQN), em razão do fato gerador, conforme dispõe o artigo 235 e seguintes da Lei Complementar n.º 002/2017, de 19 de setembro de 2017, de acordo com o tipo de serviço realizado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5. Para a execução do objeto do presente contrato, *o CONTRATANTE obriga-se a:* 5.1. Indicar formalmente através do Comitê Gestor, o responsável para o acompanhamento da execução deste contrato. 5.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato, após sua liquidação, em estrita observância a lei e aos editais do certame, com suas retificações. 5.3. Fiscalizar e acompanhar em conjunto com o Comitê Gestor a execução do projeto e o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO. 5.4. Analisar e acompanhar as ações executadas e o Relatório de Conclusão do Projeto no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrega do respectivo relatório, pelo contemplado (a).

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO VALOR PELA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6. O valor indicado na cláusula segunda, só será pago em razão da efetiva comprovação e prestação de contas do objeto deste contrato, que será dado como realizado definitivamente após a emissão do Termo de Conclusão do Projeto, por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, após análise do Comitê Gestor, ou no caso de execução parcial, na medida de sua execução, mediante prévia medição, conforme fixado no edital e retificações do certame, de acordo com a modalidade da contemplação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS:

7. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o disposto na cláusula segunda, mediante crédito em conta corrente identificada, exclusivamente em nome do proponente. Parágrafo primeiro: Constitui ainda condição para realização de cada pagamento, a inexistência de débitos em face do Município de Catolé do Rocha/PB. Parágrafo segundo: Não estando em situação regular com Município de Catolé do Rocha, para a efetivação do pagamento, o proponente terá o prazo máximo de 10 (dez dias) úteis a partir da comunicação da Secretaria de Finanças, para providenciar sua regularização, sob pena de compensação e rescisão contratual, caso o projeto não tenha sido executado. Parágrafo terceiro: Este contrato será rescindido caso o proponente não entregue em até 03 (três) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, a indicação da “conta corrente” e dados bancários, exclusivamente em nome do proponente, para fins de registro junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

8. Se o CONTRATADO inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, em razão do pactuado no presente contrato, bem como em relação as regras previstas no edital de convocação e suas retificações posteriores, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Parágrafo primeiro: Na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato e atraso superior ao prazo de execução ou da prestação de contas do objeto do contrato, conforme previsto na Cláusula Terceira deste Contrato, o CONTRATADO ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para execução do contrato, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias. I - Caso o CONTRATADO (a) não envie o Relatório de Conclusão do projeto, juntamente com toda a documentação exigida ou não tenha sua prestação de contas aprovada, será notificado (a) pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, prestar esclarecimentos e documentação complementar. II - No caso de não apresentação de esclarecimentos, documentos ou se as informações forem insuficientes, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo ser exigida a devolução dos recursos repassados com acréscimos legais, inclusive com comunicação ao Ministério Público Federal e Estadual. III -

